

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – PGPCI

EDITAL Nº 01/2020 (Retificado)
PROCESSO SELETIVO 2020 – MESTRADO ACADÊMICO

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE 02

A comissão do processo seletivo 2020 informa que, em relação aos pedidos de reconsideração, foram tomadas as seguintes decisões:

Linha 1		
Candidato	Resumo do Pedido	Resposta
GEDILSON DE SOUZA FERNANDES	1. O edital retificado estabeleceu, no item 4.1.2 os critérios a serem utilizados para a avaliação dos planos de trabalho: “1. Qualidade da proposta em termos de contextualização, problema e objetivos de pesquisa; 2. Qualidade da exposição da literatura e das decisões metodológicas propostas; 3. Qualidade geral do texto em termos de linguagem, segundo a norma padrão; 4. Alinhamento do projeto à linha de pesquisa”. Ainda definiu que seriam “aprovados para Fase 3 candidatos com nota de F2 não inferior a 7,0 e em número até três vezes o total de vagas de cada linha. Em caso de empate nas últimas posições de cada linha, serão selecionados todos os candidatos empatados, mesmo que se ultrapasse o triplo do número de vagas.” Como é possível verificar nos formulários de avaliação, em anexo, os critérios foram seguidos. Além	Reconsideração indeferida

isso, foi informado na ocasião da divulgação das notas preliminares da Fase 2 que “os projetos, de todas as linhas, foram analisados por uma Comissão de 2 (dois) avaliadores e as notas individuais poderão ser disponibilizadas se forem solicitadas por e-mail”. No caso específico, o requerente não solicitou antes de elaborar o pedido de reconsideração, portanto não há quaisquer restrições ao contraditório ou a transparência.

2. Conforme já mencionado, o candidato poderia ter solicitado os formulários de avaliação para tecer o pedido de reconsideração junto à comissão organizadora. As notas foram atribuídas levando em consideração o disposto nos formulários de avaliação que, por sua vez, seguem o estipulado no edital. Ainda assim, não há como atender à solicitação de que “não há como aceitar o rebaixamento substancial da avaliação”, uma vez que não havia posição inicial sobre a qual poderia elevar ou rebaixar qualquer avaliação.
3. A avaliação observou critérios absolutos (aqueles definidos no item 4.1.2 supracitados), como pode-se observar nos formulários de avaliação que serão enviados ao candidato.
4. O edital retificado em questão, elaborado em vista de toda a situação decorrente da pandemia do Covid-19 e seguindo a recomendação da portaria nº 090/GR/REITORIA/UFPB de 17/03/2020, estipulou, conforme ressaltado acima que seriam “aprovados para Fase 3 candidatos com nota de F2 não inferior a 7,0 e em número até três vezes o total de vagas de cada linha”. Ficou definido também que Fase 2, relativa à avaliação do plano de trabalho, consistia numa etapa eliminatória e classificatória. Sabendo que os avaliadores consideraram o projeto apresentado insuficiente, com nota inferior a 7, não é aceitável que o candidato seja arguido pela banca, que constitui a fase 3 do processo seletivo.

Por tudo isso considerado, a comissão mantém a avaliação anterior e disponibiliza os formulários de correção para o candidato.

LUIZ PHELIPE PIMENTA FROTA	O candidato solicita a reanálise/reconsideração sobre o plano de trabalho e o acesso ao formulário de avaliação. O projeto foi encaminhado para nova avaliação, todavia os avaliadores reiteraram a posição anterior e mantiveram as notas atribuídas preliminarmente. Os espelhos serão enviados ao e-mail do candidato, conforme solicitado.	Reconsideração deferida parcialmente
----------------------------	--	---

Linha 2		
Candidato	Resumo do Pedido	Resposta
ÂNGELA NEVES DE FREITAS	A candidata apresenta em seu recurso os itens exigidos no edital para a apresentação do plano de trabalho. A mesma julga ter cumprido as exigências. Contudo, a introdução do trabalho, bem como a problemática apresentada são embasadas em leis e decretos, sem fazer qualquer menção a teoria da gestão pública, objeto da linha de pesquisa para a qual a candidata pleiteia a vaga. Ademais, o item D referente a revisão bibliográfica sobre o tema da pesquisa apresenta unicamente uma lista de referências possíveis sobre o tema, sem, no entanto, desenvolvê-lo, o que configura por si só a ausência do estado da arte sobre o tema de pesquisa proposto, que foi o item determinante para a nota obtida.	Reconsideração indeferida
EDILANE DE LIMA COSTA	Candidata pede notas com correções dos avaliadores. Dos critérios estabelecidos para avaliação da proposta encaminhada, todos foram revistos, e somente no critério 3. Qualidade geral do texto em termos de linguagem, segundo a norma padrão – a nota de um dos avaliadores foi ajustada por reconsiderar que, apesar de cumprir parcialmente o critério estabelecido, a linguagem do texto estava condizente com a proposta apresentada. Desta maneira, a média final da candidata passa de 6,75 (seis vírgula setenta e cinco) para 7,0 (sete vírgula zero), podendo a candidata avançar para a Fase 3.	Reconsideração deferida
FELIPE ANTONIO ALVES DE LIMA	O candidato apresenta em seu recurso os itens exigidos no edital para a apresentação do plano de trabalho e julga ter cumprido as exigências. A princípio, a introdução do trabalho, a problemática apresentada e o contexto são genéricos e o	Reconsideração indeferida

	<p>objetivo de pesquisa pouco profundo, ao mesmo tempo em que não está alinhado ao escopo da linha de pesquisa para o qual pleiteia a vaga. Além disso, a revisão bibliográfica não discorre sobre o objetivo do projeto, tangenciando a discussão proposta. A metodologia apresentada não esclarece os processos pelos quais o objetivo do projeto se operacionalizará.</p>	
PAOLA FABRIS	<p>A candidata pede reconsideração baseada em dúvidas quanto à biografia a ser utilizada no plano de trabalho, bem como retificação de prazos do edital. Quanto ao plano de trabalho, em que pese o alinhamento do projeto à linha de pesquisa, a qualidade da proposta em termos de contextualização, problema e objetivos de pesquisa, bem como a qualidade da exposição da literatura e das decisões metodológicas propostas foram os itens de avaliação determinantes da nota obtida pela candidata. Nas decisões metodológicas, em particular, faltou construção e especificação de método adequado para consecução do projeto. Destaca-se que a bibliografia inicialmente fornecida foi estabelecida em edital para a realização da prova (e não para a elaboração do plano), e com o cancelamento dela, retirou-se a bibliografia no edital retificado, entendendo que isso não fere o princípio de publicidade, conforme alegado pela candidata. A comissão entende ainda que cada candidato tem o livre arbítrio para consultar e utilizar quaisquer bibliografias pertinentes ao tema escolhido para elaboração de um plano, não interferindo nesse processo como, por exemplo, a indicação de referências.</p>	Reconsideração indeferida
POLLYANA DE MOURA FÉLIX	<p>A candidata pede reconsideração sem especificar qual aspecto da avaliação do projeto requer revisão. Em que pese a motivação pessoal da requerente em ingressar no programa, o problema de pesquisa e objetivos apresentaram falhas na sua elaboração em relação ao restante do conteúdo, sobretudo porque não há construção teórica no item “Revisão bibliográfica”, e sim a apresentação de possíveis referências. Somado a isso, no projeto falta a construção e especificação de metodologia adequada para consecução do projeto, de modo que foram esses os fatores determinantes para a nota obtida.</p>	Reconsideração indeferida
NIVALDO PIRES CARNEIRO DA CUNHA	<p>O candidato pede reconsideração realçando relevância da experiência pessoal na gestão pública e da temática do trabalho. Em que pese os dois fatores serem</p>	Reconsideração indeferida

	importantes, não há alinhamento preciso do tema do projeto com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato para concorrer ao ingresso no programa. Tal item de avaliação foi decisivo para a nota obtida.	
--	--	--

Linha 3		
Candidato	Resumo Pedido	Resposta
BISMARQUE FERREIRA DA SILVA	O candidato solicita a revisão da nota atribuída aos itens 1 e 2 de um dos avaliadores. Dos critérios estabelecidos para avaliação da proposta encaminhada, os itens foram revistos e a nota foi alterada tendo a média final nota 7,0.	Reconsideração deferida
DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	O candidato solicita a revisão da nota atribuída aos itens 1 e 2 de um dos avaliadores. Dos critérios estabelecidos para avaliação da proposta encaminhada, os itens foram revistos e a nota foi alterada tendo a média final nota 7,0.	Reconsideração deferida
ELVIS BAPTISTA COSTA	O candidato solicita a revisão da nota atribuída em todos os itens. A comissão procedeu com a revisão e mantém a nota por avaliar que o projeto não possui um desenho de pesquisa e problema de pesquisa de forma clara. Além disto, não as referências apresentadas concentra-se mais em legislações do que em aspectos teóricos e conceituais sobre a análise de políticas públicas, objeto da linha de pesquisa para a qual o candidato pleiteia a vaga. Por fim, o texto tem problemas no uso das normas da ABNT e clareza de linguagem.	Reconsideração indeferida
PAULO JUAN ALMEIDA ALENCAR	O candidato solicita a revisão da nota atribuída em todos os itens. Dos critérios estabelecidos para avaliação da proposta encaminhada, os itens foram revistos e a nota foi alterada tendo a média final nota 7,0.	Reconsideração Deferida
RODRIGO MOREIRA RODRIGUES	O candidato solicita a revisão da nota atribuída ao item 3 – qualidade geral do texto – linguagem e norma padrão pelo avaliador 2, alegando que a nota atribuída pelo mesmo não condiz com a qualidade do texto do projeto apresentado e destoa das demais notas atribuídas aos demais itens pelo mesmo avaliador. A comissão mantém a nota 7,0 por avaliar que a nota atribuída foi em razão da utilização de extensos trechos de fontes secundárias sem a devida aplicação das normas da ABNT para	Reconsideração indeferida

	<p>citações diretas (uso de aspas e referência ao original, com paginação) ao longo do projeto de pesquisa.</p>	
RONNY KLEBER ARAÚJO DE CALDAS	<p>O candidato solicita a revisão da nota atribuída em todos os itens. A comissão procedeu com a revisão e mantém a nota por avaliar que o projeto não apresenta as diretrizes científicas para a realização de uma pesquisa. Recomendamos ao candidato que busque participar de processos de seleção para aluno especial em disciplinas de stricto sensu e desenvolva sua visão para um melhor aprofundamento e evolução do projeto.</p>	Reconsideração indeferida
TIAGO LIMA CARVALHO DA SILVA	<p>O candidato solicita a revisão da nota atribuída em todos os itens. A comissão procedeu com a revisão e mantém a nota por avaliar que o projeto apresenta uma delimitação geral e aproximativa sobre o objeto a ser trabalhado. A cooperação internacional no tema dos direitos da criança e adolescente é um universo de muitas experiências internacionais consolidadas seja no nível governamental ou não governamental. Dessa forma, o problema de pesquisa poderia ter uma melhor definição e até mesmo focado em uma experiência como campo de empiria. As hipóteses estão mal formuladas. O objetivo geral é amplo e se confunde resultados. Na descrição teórica não é discutido o tema da cooperação internacional. Recomendamos ao candidato que busque participar de processos de seleção para aluno especial em disciplinas de stricto sensu e desenvolva sua visão para o aprofundamento e evolução do projeto.</p>	Reconsideração indeferida
YURI BARBOSA SOARES DA SILVA	<p>O candidato solicita a revisão da nota atribuída em todos os itens. Dos critérios estabelecidos para avaliação da proposta encaminhada, os itens foram revistos e a nota foi alterada tendo a média final nota 7,0.</p>	Reconsideração Deferida

João Pessoa, 22 de Junho de 2020.

A COMISSÃO